

José Alonso Borba - Professor Titular da UFSC
Suplentes:
André Carlos Busaneli de Aquino - Professor Titular da FEA-RP/USP
Denis Borenstein - Professor Titular da UFRGS
Ana Paula Paes de Paula - Professora Titular da UFMG
Decio Zylbersztajn - Professor Titular da FEA/USP - aposentado
Ilse Maria Beuren - Professora Titular da UFSC
Allan Claudius Queiroz Barbosa - Professor Titular da UFMG
Jairo Laser Procianny - Professor Titular da UFRGS
Maria Ceci Araujo Misoczky - Professora Titular da UFRGS
Rosa Maria Fischer - Professora Titular da FEA/USP - aposentada
Maria Sylvia Macchione Saes - Professora Titular da FEA/USP
Elaine Di Diego Antunes - Professora Titular da UFRGS
Hudson Fernandes Amaral - Professor Titular da UFMG - Aposentado
Jose Roberto Securato - Professor Titular da FEA/USP
Ricardo Pereira Câmara Leal - Professor Titular da UFRJ - Coppead
Paulo Antonio Zawislak - Professor Titular da UFRGS
Carlos Alberto Gonçalves - Professor Titular da UFMG
Eduardo Kazuo Kayo - Professor Titular da FEA/USP
Marly Monteiro de Carvalho - Professora Titular da EP/USP
Tania Nunes da Silva - Professora Titular da UFRGS
Luiz Marcelo Antonialli - Professor Titular da UFPA
Newton Carneiro Afonso da Costa Junior - Professor Titular da UFSC - inativo
Nicolau Reinhard - Professor Titular da FEA/USP - aposentado
Fernando José Barbin Laurindo - Professor Titular da EP/USP
Luis Felipe Dias Lopes - Professor Titular da UFSM
Mario Sergio Salerno - Professor Titular da EP/USP
Walter Meucci Nique - Professor Titular da UFRGS - aposentado
Alexandre de Pádua Carriêri - Professor Titular da UFMG
Antonio Domingos Padula - Professor Titular da UFRGS
Fernando Bins Luce - Professor Titular da UFRGS
Lindolfo Galvao de Albuquerque - Professor Titular da FEA/USP - aposentado
Ana Cristina Limongi Franca - Professora Titular da FEA/USP - aposentada
Carmem Lígia Iochins Grisci - Professora Titular da UFRGS
Rolf Hermann Erdmann - Professor Titular da UFSC
Henrique Mello Rodrigues de Freitas - Professor Titular da UFRGS - inativo
Adalberto Americo Fischmann - Professor Titular da FEA/USP
Foi aprovado ainda que não deverá participar da comissão julgadora mais de um professor da mesma universidade e, no caso da USP, da mesma unidade.
Em atendimento ao Artigo 189 do Regulamento da USP a presidência da comissão julgadora será exercida pelo Prof. Dr. Reynaldo Fernandes.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP nº 53/2019

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca a Professora Doutora Iracema Santos do Nascimento a comparecer ao Órgão de Inscricao da Faculdade de Educação, sito à Av. da Universidade, 308, Sala 03 do Bloco "A", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munida de todos os documentos pessoais para dar andamento à sua nomeação, como Professor Doutor, MS-3", em RDIDP, junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação (EDA) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, aprovada e indicada no Concurso Público de Títulos e Provas para Provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor (cargo/claro nº 1234030, na Área de Conhecimento de Cultura, Educação e Estado, nas disciplinas: EDA1221/1222 - Política e Organização da Educação Básica I e II (Pedagogia), EDA1219 - Coordenação do Trabalho na Escola I (Pedagogia) e EDA0463 - Política e Organização da Educação Básica no Brasil (Licenciatura), realizado nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de maio de 2019, conforme Edital de Abertura FEUSP nº 84/2018 e homologação publicada no D.O.E.S.P. de 14-06-2019, pg. 243.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 025/2019

Em decorrência de impossibilidade de participação de membro titular da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, na Área de Matemática, nos termos do Edital ATAC 048/2018, publicado no D.O.E. de 05/10/2018, ao qual estão inscritos os Drs. Nikolai Vasilievich Chemetov, Serguei Agafonov, Vladimir Pestov, Ma To Fu, Igor Leite Freire, Gustavo Hoepfner, Mary Lillian Lourenço e Marcione Corrêa Pereira, fica convocado o membro Prof. Dr. Farid Tari, Professor Titular do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo, para assumir a titularidade da citada Comissão, que atuará no certame agendado para iniciar-se no dia 02/09/2019, conforme consta no Edital ATAC 027/2019, publicado no D.O.E. em 13/06/2019 (2018.1.1381.59.7).

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAC/ICMC/USP nº 051-2019

Edital de Abertura de Concurso Público

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA (SMA) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC), DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

A Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" da Congregação do ICMC em 13.06.2019, estarão abertas, das 08h30 do dia 21.06.2019 às 17h do dia 19.08.2019 (horário oficial de Brasília/DF), as inscrições ao concurso público de títulos e provas, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3.1, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1234927, com o salário de R\$ 10.830,94 (Maio/2018), junto ao Departamento de Matemática, do ICMC-USP, na área de conhecimento "Análise Geométrica/Topologia e Álgebra", com base nas disciplinas: SMA0120 - Introdução à Análise Funcional; SMA0173 - Álgebra III e SMA0171 - Topologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Espaços vetoriais normados, completamente. Espaços de Banach: definição e exemplos. Aplicações lineares. Espaços das aplicações lineares contínuas. Espaço dual. Espaços com produto interno de Hilbert: definição e exemplos. Ortogonalidade: projeções e bases hilbertianas. O Teorema da Representação de Riesz. Operadores auto-adjuntos, normais e unitários. O Teorema de Hahn-Banach, formas real e complexa. Espaços reflexivos. Convergências forte, fraca e fraca*. As consequências do Teorema de Categoria de Baire: Teorema de Banach-Steinhaus, Teorema da Aplicação Aberta e Teorema do Gráfico Fechado.

Anel de polinômios sobre um corpo (revisão). Critérios de irreducibilidade, critério de Eisenstein e outros. Extensões de corpos, grau de uma extensão. Números algébricos e

transcendentes, extensões simples algébricas e transcendentes, classificação das extensões simples. Construção com régua e compasso, impossibilidades. Extensões normais e separáveis, corpo de raízes de um polinômio, independência linear de monomorfismos (Dedekind), o fecho normal de uma extensão. O Teorema Fundamental da Teoria de Galois. Grupos solúveis. Grupos simples, a simplicidade de A_n, para n maior ou igual a 5. O teorema de Cauchy. Solubilidade por radicais, extensões radicais, as soluções por radicais de equações polinomiais de grau menor ou igual a 4, a insolubilidade da quinta.

Espaços Topológicos: Conceitos básicos e exemplos, Conjuntos abertos e fechados, Bases, sub-bases, produtos, Axiomas de separação e enumerabilidade. Continuidade: Funções contínuas. Homeomorfismos, O teorema de extensão e aplicações. Espaços conexos: Definição e propriedades de espaços conexos, Conexão como invariante topológico, Conexão por caminhos, Conexão local, Componentes conexas e componentes conexas por caminhos. Espaços compactos: Espaços compactos: definição e propriedades, Espaços produtos e compacidade: Teorema de Tychonoff. Espaços quocientes: Topologia quociente, Exemplos, Grupos topológicos. O grupo fundamental: Caminhos homotópicos, O grupo fundamental, O grupo fundamental do círculo.

Bibliografia:

- KREYSZIG, ERWIN. Introductoty Functional Analysis with Applications. New York, John Wiley & Sons, 1978.
- BACHMAN, G.; NARICI, L. Functional Analysis. Academic Press, New York-London. 1966.
- HÖN IG, C.S. Análise Funcional e Aplicações. São Paulo, IIME/USP, 1970, V.1.
- SIMMONS, G.F. Introduction to Topology and Modern Analysis. New York, McGraw-Hill, 1963.
- STEWART, I. Galois Theory. Third Edition. Chapman & Hall/CRC Mathematics. Chapman & Hall/CRC, Boca Raton, FL, 2004.
- ROTMAN, J. Galois theory. Universitext. Springer-Verlag, New York, 1998.
- HUNGERFORD, T.W. Algebra. Graduate Texts in Mathematics, 73. Springer-Verlag, New York-Berlin, 1980.
- LIMA, E.L. Elementos de Topologia Geral. Livros Técnicos e Científicos. Rio de Janeiro, 1976.
- MUNKRES, J. R., Topology: a first course. New Jersey: Prentice-Hall, Inc., 1975.

• ARMSTRONG, MA. Basic Topology, Springer Verlag - UTM. O curso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do ICMC, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I. - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II. - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III. - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- IV. - título de eleitor;
- V. - comprovante(s) de votação da última eleição (1º e 2º turno, se for o caso), prova de pagamento da respectiva multa ou a(s) devida(s) justificativa(s);

Parágrafo 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

Parágrafo 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que a tenha cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
Parágrafo 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo 4º - O candidato estrangeiro, aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo, só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 5º - No requerimento de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo 6º - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro deverá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regulamento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

Parágrafo 7º - No caso de um candidato que realizou as provas em língua inglesa seja o candidato indicado para provimento do cargo, ele deverá tornar-se fluente na língua portuguesa em até 3 (três) anos.
Parágrafo 8º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.
Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, realizadas em português ou inglês, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 25
- 2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 50
II) prova didática - peso 25

Parágrafo 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos demais candidatos ou que atrasar-se para o início das mesmas provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório
4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - Não será permitido o uso de microcomputador na prova escrita, nos termos da Portaria ICMC nº 055/2003;

VII - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA
PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II. - atividade didática universitária;
- III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V. - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa do concurso mencionado no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI - ao candidato que não atingir a duração mínima será atribuída nota zero. A prova será interrompida nos sessenta minutos e atribuída nota baseada no conteúdo apresentado até aquele momento.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 25.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único - Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016 e alterações posteriores.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. O docente nomeado poderá ministrar aulas nos períodos diurno e noturno dependendo das necessidades do Departamento.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, no endereço acima indicado, ou pelo e-mail sacadem@icmc.usp.br.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL ATAc - 022/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 2 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com a decisão da Congregação em sua 612ª sessão ordinária, realizada em 30/05/2019, estarão abertas, pelo prazo de 82 (oitenta e dois) dias, de 17/06/2019 a 06/09/2019, das 9 horas do dia 17 de junho às 17 horas do dia 6 de setembro de 2019 horário de Brasília, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 2 (dois) cargos de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros/cargos de número 1235028 e 1235036, junto ao Departamento de Matemática, com salário de R\$ 10.830,94 (dez mil, oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), referente ao mês de maio/2018, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, com programa base nas disciplinas MAT0111 "Cálculo Diferencial e Integral I", MAT0121 "Cálculo Diferencial e Integral II" e MAT0122 "Álgebra Linear I" para a prova didática; MAT0311 "Cálculo Diferencial e Integral V" e MAT0222 "Álgebra Linear II" para a prova escrita.

O curso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo, bem como no Regulamento do Instituto de Matemática e Estatística da USP e demais disposições estatutárias e regimentais pertinentes.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IIME, no qual deverá constar o número do edital, endereço completo, telefones para contato e endereço eletrônico, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II - prova de que é portador do título de doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovantes de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos itens III, IV e V acima, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V acima, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do IME, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único: O curso deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o art. 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, em português, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1 a Fase (eliminatória) - prova escrita - peso 25.
- 2 a Fase:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 50;

II - prova didática - peso 25;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório

4. A prova escrita versará sobre o seguinte programa:

Álgebra Linear: Espaços vetoriais, subespaços e quocientes. Transformações lineares. Diagonalização. Polinômios característico e minimal e o Teorema de Cayley-Hamilton. Espaço dual, bidual e transposta de uma transformação linear. Espaço com produto interno: operadores auto-adjuntos, normais e diagonalização em bases ortonormais. Formas quadráticas. Forma canônica de Jordan.

Cálculo Diferencial: Espaços métricos; conjuntos abertos e fechados; seqüências convergentes e de Cauchy; funções contínuas e uniformemente contínuas; compacidade; conexidade e completeness. Funções diferenciáveis de IR m em IR n : regra de cadeia; desigualdade do valor médio; derivadas de ordem superior e teorema de Schwarz (sobre a igualdade das derivadas mistas de segunda ordem); polinômio de Taylor; máximos e mínimos locais em abertos de IR n ; teoremas da função inversa e da função implícita; máximos e mínimos condicionados (multiplicadores de Lagrange).

5. À prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos com base no programa acima e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - O candidato poderá propor substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora;

VIII - Serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único: No julgamento do memorial a comissão apreciará:

- I - Produção científica, literária, filosófica ou artística em matemática;
- II - Atividade didática universitária em matemática;
- III - Atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade e atividades de extensão universitária em matemática;
- IV - Atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- V - Diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública e versará sobre o seguinte programa:

Funções de uma variável real: limites; continuidade; derivadas, regra da cadeia e derivada da função inversa; os teoremas de Rolle e do valor médio; esboço de gráficos usando derivadas; máximos e mínimos; polinômio de Taylor; noções sobre equações diferenciais ordinárias de primeira ordem; integral definida de Riemann; primitivas e técnicas de primitivação; o teorema fundamental do cálculo; integrais impróprias. Curvas parametrizadas em IR 2 e IR 3 : continuidade, vetor tangente, esboço da imagem e comprimento de arco. Funções de duas ou três variáveis reais: curvas e superfícies de nível; limite e continuidade; derivadas parciais, direcionais e vetor gradiente; diferenciabilidade e plano tangente; regra da cadeia; teorema da função implícita; teorema de Schwarz (sobre a igualdade das derivadas mistas de segunda ordem); polinômio de Taylor; máximos e mínimos; multiplicadores de Lagrange. Espaços vetoriais: subespaços, subespaços gerados, dependência linear, base e dimensão. Soma, interseção e soma direta de subespaços. Transformações lineares:

representação matricial, núcleo e imagem. Autovalores, autovetores, autoespaços e diagonalização. Produto interno: bases ortonormais e ortonormais, processo de Gram-Schmidt e projeções ortogonais. Operadores simétricos.

9. A prova didática será pública com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos e versará sobre o pro-



documento assinado digitalmente